



LEI Nº 1.047, de 30 de maio de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios, Termos de Cooperação, Ajustes e Aditivos.

O povo do Município de Águas Vermelhas, por seus representantes legais aprovou e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios, Termos de Cooperação, Ajustes e Aditivos, com as Secretarias e Órgãos Públicos do Estado de Minas Gerais, com os Ministérios e Secretarias do Governo Federal, todas as Fundações Públicas ou Privadas, Autarquias, Empresas, Universidades e demais Entidades Privadas sem fins lucrativos, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, dar recibo e quitações, assinar e fazer prestações de contas em nome do Município, bem como disponibilizar funcionários do município para Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – A presente autorização prevalecerá pelo período 02/01/2018 a 31/12/2018.


Art. 2º - Fica desde já autorizada a execução de despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, que onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do exercício de 2018, suplementadas ou remanejadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, 30 de maio de 2018.


Valdecy José de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Valdecy José de Souza
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi devidamente Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura. Em <u>04/06/2018</u>  Sec. Mun. de Administração

Onildo Rodrigues Spósito
Sec. Municipal de Administração
Portaria Nº: 1205 de 02/01/2017